

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 18 de Março de 2022  
Edição 1053  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 104, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 285.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) ..... 285.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
4.122.009.522.710.000	4.4.90.61.00	2942	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	285.000,00

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação (-): ..... - 285.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
4.122.000.518.420.000	4.4.90.51.00	131	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-26.308,00
4.122.000.518.420.000	4.4.90.52.00	132	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-1.973,00
4.122.000.522.630.000	4.4.90.52.00	2203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-110.728,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
8.122.003.110.400.000	3.3.90.39.00	901	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-66.720,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
8.122.003.110.490.000	3.3.90.39.00	902	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-38.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
8.128.003.110.410.000	3.3.90.39.00	903	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
8.122.003.122.830.000	3.3.90.39.00	2367	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-22.508,11

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
8.243.003.110.530.000	3.3.90.39.00	2370	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-8.061,00

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/03/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 105, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.147.829,40 distribuídos as seguintes dotações:

4.147.829,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	2874	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	4.147.829,40

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.30.00	1162	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-250.000,00
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	1213	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-1.060.673,99
10.305.0210.4018.0000	3.3.90.39.00	1251	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-337.155,41
10.305.0210.4018.0000	3.3.90.30.00	2476	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-500.000,00
10.302.0212.4283.0000	3.3.91.39.00	2493	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-2.000.000,00

-4.147.829,40

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/03/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Portaria nº 25/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo nº 0201/2021;

RESOLVE:

CEDER o servidor ALEXANDRE SEVERO SOUZA MACHADO, matrícula nº13974, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos dos Goytacazes/RJ, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira  
- Prefeito -

Portaria nº 173/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo nº 01087/2021;

RESOLVE:

CEDER a servidora MILENA LINHARES DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 20084, Auxiliar de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos dos Goytacazes/RJ, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira  
- Prefeito -

Portaria nº 174/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo nº 0211/2021;

**RESOLVE:**

CEDER o servidor JOSÉ JORGE RANGEL DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 13922, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos dos Goytacazes/RJ, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2022.

**Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira**  
- Prefeito -

**Portaria nº 175/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo nº 01085/2021;

**RESOLVE:**

CEDER a servidora DANIELY DE CARVALHO MESSIAS, matrícula nº 18514, Auxiliar de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos dos Goytacazes/RJ, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2022.

**Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira**  
- Prefeito -

**Portaria nº 176/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo nº 0213/2021;

**RESOLVE:**

CEDER o servidor IZAQUE MELO VIEIRA, matrícula nº 13564, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Delegacia de Polícia Federal em Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2022.

**Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira**  
- Prefeito -

**Portaria nº 177/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo nº 0217/2022;

**RESOLVE:**

CEDER a servidora MARCIDAYSE DE VASCONCELOS TAVARES DE ALMEIDA, matrícula nº 20074, Auxiliar de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - Comarca de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2022.

**Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira**  
- Prefeito -

**Portaria nº 178/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo nº 00212/2021;

**RESOLVE:**

CEDER o servidor WILLIAN GUSTAVO NUNES BARCELOS, matrícula nº 18560, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Delegacia de Polícia Federal em Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2022.

**Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira**  
- Prefeito -

**Portaria nº 179/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo nº 00218/2021;

**RESOLVE:**

CEDER o servidor MÁRCIO RIBEIRO GOMES, matrícula nº 13928, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Delegacia de Polícia Federal em Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2022.

**Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira**  
- Prefeito -

**Portaria nº 180/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo nº 00216/2021;

**RESOLVE:**

CEDER o servidor ALLISON RIBEIRO DOS SANTOS CORREA, matrícula nº 18495, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Delegacia de Polícia Federal em Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2022.

**Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira**  
- Prefeito -

**Portaria nº 361/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 185/2022, nos autos do Processo nº 0209/2021;

**RESOLVE:**

CEDER a servidora ZILMAR FRANÇA TERRA, matrícula nº 14710, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (134º Delegacia de Polícia de Campos dos Goytacazes), ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, regularizando os períodos de 01/01/2021 até 31/12/2021, e de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2022.

**Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira**  
- Prefeito -

**Portaria nº 362/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

**CONSIDERANDO** os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais

**CONSIDERANDO** que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 184/2022, nos autos do Processo nº 0179/2021;

**RESOLVE:**

CEDER a servidora CONCEIÇÃO HENRIQUE SANTANA DA SILVA, matrícula nº 14709, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (134º Delegacia de Polícia de Campos dos Goytacazes), ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, regularizando os períodos de 01/01/2021 até 31/12/2021, e de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2022.

**Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira**  
- Prefeito -

**Portaria nº 363/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

**CONSIDERANDO** os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais

**CONSIDERANDO** que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 190/2022 da Procuradoria Geral do Município, nos autos do Processo nº 0674/2022;

**RESOLVE:**

Receber por cessão o servidor MARCELO DA SILVA PEREIRA, Técnico de Edificações, matrícula nº 4626564, lotado na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/02/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2022.

**Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira**  
- Prefeito

**PORTARIA Nº 431/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Luiz Celso Alves Gomes** para exercer no PROCON, o cargo em comissão de Coordenador de Atendimento, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº 432/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 883/2020 que nomeou, **Walkir Sandro Sampaio Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Lulo Ferreira de Araújo, Classificação "A", **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº 433/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 625/2020 que nomeou, **Gessivani Mota da Silva de Almeida**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Zumbi dos Palmares, Classificação "A", **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº 437/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Deilma Rangel Tavares Beraldi**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM Guiomar Ramos Paes, Classificação "D", **Símbolo DAS 8**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº 438/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**, tornar sem efeito a portaria nº 2452/2021 que nomeou, **Balbina Márcia Magalhães da Silva Cardoso**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Sebastião Ribeiro de Deus, Classificação "A", **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos****Portaria nº 271/2022**

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.001274-0-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

**Publique-se.**

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município****PROC. Nº NOME**

2019.115.001286-5-PA	Rita Clara Cecchi de Paraguassu
2019.115.005818-9-PA	Marciliane de Jesus Pessanha de Carvalho Nascimento
2020.037.000349-9-PA	Bruno Henriques Manhães - FMS
2020.115.003367-0-PA	Rosana Nunes Miranda
2020.204.002975-6-PA	Jorge Henrique de Lacerda e Silva
2020.099.000284-5-PA	Luciane Fernandes Abreu - FMS
2020.204.002705-2-PA	Tamires Sá de Souza Carneiro
2021.204.000837-0-PA	Berenice Viana de Freitas Santos
2021.204.002125-9-PA	Ana Paula Ferreira Azevedo
2021.204.002375-4-PA	Rosane Estefan da Mota
2021.204.003445-4-PA	Roberto Lopes Nogueira
2021.204.003662-P-PA	Rosângela Gomes Paulo Constantino
2021.204.003958-5-PA	Francis Helen Skury Mattar Hentzy
2021.204.004453-2-PA	Maria de Lourdes Simões de Freitas
2021.204.004760-7-PA	Tatiane do Nascimento Silva
2021.204.004979-2-PA	Ronaldo Carneiro Tavares
2021.204.005099-5-PA	Adriana Sales Ferreira Ramos
2021.204.004791-6-PA	Lorena Barros Cordeiro Peçanha
2021.204.005188-7-PA	Ana Rose da Silva Barreto de Souza
2021.204.005209-2-PA	Rosângela Oliveira Braga da Paixão
2022.204.000111-3-PA	Suely de Lima Caputo de Freitas Martins
2022.204.000230-7-PA	Dayana Guimarães de Matos Ribeiro Torres
2022.204.000358-6-PA	Luciene Pessanha de Moura Cesário
2022.204.000457-5-PA	Grasiela Barros de Castro

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município****PROC. Nº NOME**

2019.099.000210-P-PA	Marly da Silva Pereira - FMS
2021.204.000442-6-PA	Priscila Cristina Nunes Soares

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 16/03/2022

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -



Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2012.005.011438-9-PA José Antônio Gomes de Carvalho  
2020.115.000731-4-PA Horquidea de Oliveira Rangel  
2020.115.000949-2-PA Veronica Espirito Santos Ferreira de Paula  
2020.099.000904-1-PA Fabio Aquino da Cunha - FMS  
2021.204.000169-1-PA Conceição Henrique Santana da Silva  
2021.115.000214-5-PA Zilmair França Terra  
2020.204.000733-5-PA Eliana Miranda Nogueira  
2021.099.000327-5-PA Kátia Gomes Barreto Salgueiro - FMS  
2021.204.002074-8-PA Elizabeth Maria Gomes de Souza Oliveira  
2021.204.002225-1-PA Sueli dos Santos Fernandes  
2021.204.002861-P-PA Suzane Loureiro Barbosa Aguiar  
2021.204.003281-1-PA Patrícia Terra Siqueira  
2021.204.003511-P-PA Juscelino Neves Carreira  
2021.204.004141-1-PA Ana Tereza de Jesus Azevedo Ribeiro  
2021.204.004256-1-PA Claudia Marcia Carvalho  
2021.204.004872-5-PA Alcineia Barroso Faria  
2021.204.004881-5-PA Silvia Cristina Manhães Nogueira da Conceição  
2021.204.004911-0-PA Marcos Antonio Freitas Leite  
2021.204.005002-9-PA Silvanete Baldino Gomes  
2021.204.005141-7-PA Roberto Freitas Siqueira Filho  
2022.099.000007-7-PA José Luiz Sebastião Chagas - FMS  
2022.204.000059-4-PA Mônica Monteiro Miranda Martins  
2022.018.000088-6-PA Tania Maria Alves Pereira Gonçalves – Fazenda  
2022.204.000437-0-PA Maria de Lourdes Lobo de Azevedo  
2022.204.000440-7-PA Sebastião Hygino de Paula Filho  
2022.204.000682-3-PA Marcelo da Silva Pereira

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2021.204.001815-7-PA Conselho Regeonal de Administração /CRA-RJ  
2021.204.005017-2-PA Elise Lima Pinto  
2022.204.000583-4-PA Raquel Sirino Soares  
2022.204.000624-4-PA Suely Pereira Guimarães

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 17/03/2022

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0058/2022  
PROCESSO Nº. 2021.204.000166-0-PR  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021.  
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA.**  
CNPJ Nº 30.110.332/0001-90

OBJETO: aquisição de material de consumo itens (05,08,13,14,20,25,26,28,33,41) para atender as necessidades dos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ.

VALOR GLOBAL: **R\$ 45.645,50** (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)  
FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.  
PRAZO DE ENTREGA: o prazo para entrega do material objeto deste contrato será de 05 (cinco) dias.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2022.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 15 de Março de 2022.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.  
Mat. Nº 40.283

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0060/2022  
PROCESSO Nº. 2021.204.000166-0-PR  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021.  
CONTRATADA: **ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA.**  
CNPJ Nº 29.081.842/0001-05

OBJETO: aquisição de material de consumo itens (19,35,44) para atender as necessidades dos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ

VALOR GLOBAL: **R\$ 10.445,00** (dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo

CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO DE ENTREGA: o prazo para entrega do material objeto deste contrato será de 05 (cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2022.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 15 de Março de 2022.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.  
Mat. Nº 40.283

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0062/2022  
PROCESSO Nº. 2021.204.000166-0-PR  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021.  
CONTRATADA: **NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.**  
CNPJ Nº 09.186.657/0001-60

OBJETO: aquisição de material de consumo itens (16,17,18) para atender as necessidades dos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ.

VALOR GLOBAL: **R\$ 1.917,50** (um mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.  
PRAZO DE ENTREGA: o prazo para entrega do material objeto deste contrato será de 05 (cinco) dias.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2022.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 16 de Março de 2022.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.  
Mat. Nº 40.283

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0063/2022  
PROCESSO Nº. 2021.204.000166-0-PR  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021.  
CONTRATADA: **VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA.**  
CNPJ Nº 07.216.364/0001-52

OBJETO: aquisição de material de consumo itens (02,03,04,10,29,30,46,47) para atender as necessidades dos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ

VALOR GLOBAL: **R\$ 96.520,00** (noventa e seis mil, quinhentos e vinte reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.  
PRAZO DE ENTREGA: o prazo para entrega do material objeto deste contrato será de 05 (cinco) dias.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2022.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 16 de Março de 2022.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.  
Mat. Nº 40.283

**NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS**

Ao Ilmo. Senhor  
Renato Clara de Almeida  
Representante Legal da empresa **PLANITEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 05.533.924/0001-77, situada na Rua Carlos Bruno, nº 147, Custodópolis, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28085-110

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ, através do seu secretário Wainer Teixeira de Castro, e;

**Considerando** o Contrato nº 0039/2021, vinculado ao Pregão Presencial nº 005/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 2021.204.000081-2-PR, cujo objeto é o fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros para abastecer o Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o qual esta empresa configura como contratada;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

**Considerando** que o prazo de entrega do objeto está estabelecido na cláusula décima segunda do contrato e no item 8 do Termo de Referência;

**Considerando** que o prazo estabelecido não está sendo cumprido, e seu descumprimento já está provocando grandes transtornos ao Município, uma vez as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no Edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Terceira do Termo de Referência e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93;

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **PLANITEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 05.533.924/0001-77, situada na Rua Carlos Bruno, nº 147, Custodópolis, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28085-110, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Renato Clara de Almeida, portador do RG nº 10.960.743-2 IFP/RJ e do CPF nº 051.676.157-98, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega das mercadorias, a qual caberá ao Município de Campos dos Goytacazes, por sua aceitação.

**Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município.**

Campos dos Goytacazes, 15 de Março de 2022.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat. 40.283

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº  
2022.004.000016-0-CA Luis Claudio de Souza

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2022.

Rodrigo Resende Ramos  
Secretário Municipal de Transparência e Controle  
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0050/2022  
PROCESSO Nº. 2022.205.000070-1-PR  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO PRESSO SRP Nº 013/2021.  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA  
CNPJ Nº 30.110.332/0001-90

OBJETO: adesão a ata de registro de preços oriunda do pregão presencial nº 013/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para aquisição de gêneros alimentícios (lanches).

VALOR GLOBAL: R\$ 60.192,00 (sessenta mil, cento e noventa e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após a entrega e execução do objeto, mediante apresentação de nota fiscal que deverá ser emitida pela CONTRATADA.

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 15de Março de 2022.

MARCELO MACHADO FERES  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. nº 40.743

Secretaria Municipal de Defesa Civil

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no artigo 26, da Lei 8.666/93, e a vista do Parecer nº 050.002/2022 da Procuradoria Geral deste Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo 2022.201.000012-P-PR com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste na locação de caminhão munck, cuja beneficiária é a empresa CONSTRUTORA ANGAMAQ LTDA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de março de 2022.

ALCEMIR PASCOUTTO DA ROCHA  
Secretário de Defesa Civil

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 31/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria nº 74/2021, publicada em 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, dia 11 de janeiro 2022, fl. 02.

Art.2º EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0008/2021-Processo nº 2020.021.000072-4-PR.

Art.3º DESIGNAR a Servidora Maria Amélia Lopes Ribeiro Gomes, Diretora da Proteção Social Especial, para atuar como Gestor de Contrato matrícula nº 40.576 e a Servidora Julia Gonçalves de Assis Felipe, para atuar como Fiscal de Contrato, matrícula nº 40.683, Supervisora do Abrigo Manoel Cartucho de no que se refere ao Contrato nº 0008/2021-Processo nº 2020.021.000072-4-PR-Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por mais 03 (três) meses para prestação de serviço de fornecimento de refeições, em recipientes individuais descartáveis de alumínio nº 06,destinados aos assistidos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº0008/2021

CONTRATO Nº 0008/2021  
PROCESSO Nº 2020.021.000072-4-PR  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020  
CONTRATADA: V.C. M DOS SANTOS REFEIÇÕES-ME.  
CNPJ/MF: 10.269.696/0001-00

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 03 (TRÊS) MESES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EM RECIPIENTES INDIVIDUAIS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO Nº 06, DESTINADOS AOS ASSISTIDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SMDHS.  
PERÍODO CONTRATUAL: 03(TRÊS) MESES

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2021

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE MARÇO DE 2022.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

EDITAL Nº 03/2022 HOMOLOGAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NO 5º FÓRUM ELEITORAL DO COMDIM

No dia 14 de março de 2022, às 13hs, na sede da Subsecretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, localizada na Rua dos Goytacazes, nº 257, Centro, deu-se início a reunião presencial da Comissão Eleitoral do COMDIM composta por Nilza Franco Portela, Manuelli Batista Ramos, Conceição de Maria Gama Carvalho Mathias, Tatiana Botelho Sampaio e Sueli da Silva, com a finalidade de fazer a avaliação dos documentos das Organizações da Sociedade Civil legalmente constituídas, Movimentos sociais e Coletivos inscritas no 5º Fórum Eleitoral da Sociedade Civil, conforme edital 02/2022 publicado em D.O do município de Campos dos Goytacazes aos dias 03 de março de 2022 e, proceder a homologação das candidaturas que participaram com o objetivo de compor as 11 (onze) cadeiras representativas da Sociedade Civil para a Gestão 2022/2023 do COMDIM. A Comissão analisou todos os documentos apresentados no ato da inscrição e homologou as inscrições das seguintes instituições/organizações:

- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Mulher;
- Fórum de Economia Solidária de Campos dos Goytacazes;
- Rede Produtiva Quilombola;
- ONG Mulheres que fazem;
- Movimento Negro Unificado – seccional Campos;
- Conselho Regional de Psicologia – 5ª região;
- União Brasileira de Mulheres;
- Coletivo de Mulheres do Campo Raízes da Terra de Fazendinha;
- Fórum Municipal de Mulheres Negras.

A Comissão não homologou a inscrição do Sindicato dos Trabalhadores Rurais porque a inscrição foi feita sem anexar nenhum documento exigido pelo edital de convocação e regimento interno deste Conselho. A Comissão deliberou por fim, que como existem 9 Instituições/Organizações com a inscrição homologada para participação no 5º Fórum de Eleição da Sociedade Civil para compor o COMDIM para o exercício 2022/2023, e se faz necessário que existam 11 Conselheiras da Sociedade Civil para este exercício, mantendo a paridade com as Conselheiras representantes do poder público, será realizado o 5º Fórum nos moldes solicitados pela Lei e Regimento interno deste Conselho, contudo, para preenchimento das cadeiras vagas será realizada nova convocação a posteriori, com publicação de convocação próprios. Todas de acordo com a aprovação deste documento, demos por encerrada a reunião.

Manuelli Batista Ramos  
Presidente

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 71/2022

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Elogiar os servidores da Guarda Civil Municipal relacionados abaixo, que prestaram serviço no dia 24/02/2022 em apoio à demanda do Setor de Recursos Humanos da Instituição, tendo em vista que contribuíram com um excelente desempenho no trabalho, presteza e proficiência. Os servidores merecem reconhecimento, pois agiram com proatividade e profissionalismo fato que os colocam sempre prontos para atuarem com excelência. Conduzidas como estas são motivo de orgulho para a Instituição, razão pela qual são dignos de elogio. É com prazer que os louvo individual.

Grupamento da Região Sul

Nome	Matrícula
Luiz Alberto Andrade Guimarães	14.734
Paulo Renato da Silva Barcellos	13.153

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2022.

Wellington de Souza Levino  
Comandante da Guarda Civil Municipal

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Ata da Reunião Extraordinária do COPPAM (Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural) e do COMCULTURA (Conselho Municipal de Cultura), realizada no dia cinco de novembro de dois mil e vinte e um, no Teatro de Bolso Procópio Ferreira, à Avenida XV de Novembro, número trinta e cinco, Centro, na cidade Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro. Estavam presentes da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL): Presidente Maria Auxiliadora Freitas de Souza, Vice-Presidente Fernanda da Silva Campos, Diretora Executiva das Artes e Culturas (DEArtCult) Kátia Macabu de Sousa Soares e Coordenadora Artística do Teatro de Bolso Procópio Ferreira Neusimar da Hora Silva. Do (COPPAM): César Romero Ferreira Braga (Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e

Habitação), Raquel Azevedo Gama (Procuradoria Geral do Município), Fernando Luiz Cavalcanti Loureiro (suplente da ACIG), João Carlos de Souza Coutinho (titular do ISECENSA), Ronaldo Sousa Araújo (suplente do ISECENSA), Antônio Carlos Ornellas Berriel (titular do IHGCC), Genilson Paes Soares (suplente do IHGCC), Edvar de Freitas Chagas Júnior (titular CDL), Marcos Vinicius Mousse Fadol (suplente do CAJORPA) e Rodrigo Porto (titular da ANFEA). DO COMCULTURA: Suplente da Câmara Temática de Teatro, Fabrício da Silva Simões; Titular da Suplente da Câmara Temática de Artes Visuais, David de Oliveira Montezuma; Suplente da Câmara Temática de Artes Visuais, Solange da Silva Figueiredo; Titular da Câmara Temática de Coletivos Culturais, Francielle Manhães da Silva Batista; Titular da Câmara Temática da Cultura Popular, Marcelo Rangel Velasco; Titular da Câmara Temática de Dança, Maurício Machado Arêas; Titular da Câmara Temática de Gestão Cultural, Maria Cristina Torres Lima; Suplente da Câmara Temática de Gestão Cultural, Alcebades Leão; Titular da Câmara Temática de Instituições de Ensino Superior, Aline dos Santos Portinho; Titular da Câmara Temática de Literatura, Ana Raquel de Sousa Pourbaix; Titular da Câmara Temática de Patrimônio Histórico, Marcelo Pereira Carvalho Sampaio; Titular da Câmara Temática do Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho, Rafaela Machado Ribeiro; Suplente da Câmara Temática do Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho, Larissa Manhães Ferreira; Titular da Câmara Temática de Museus, Graziela Escocador Ribeiro; Suplente da Câmara Temática da Procuradoria Geral do Município, Andrea dos Santos Ferreira; Secretária Executiva do COMCULTURA, Ivana Artilles; Convidados Gêssica Reis e Fábio Dyrna. Às dez horas e trinta minutos, **Maria Auxiliadora Freitas de Souza**, Presidente da FCJOL, deu início à reunião esclarecendo que olhando para todas as direções, a FCJOL decidiu criar a pauta "**O Grafite como Registro Histórico**" e convidou representantes para que pudessem falar sobre a arte objetivando amadurecer a ideia dentro do conceito histórico cultural da cidade, visto que existem projetos para a cidade que englobam o grafite. Mencionou o desejo em fazer de forma coerente e com muita vontade, em cada região do município. Almeja enaltecer representação no município de Campos dos Goytacazes, da região da baixada a Guarus. Passando a palavra para **Kátia Macabu de Sousa Soares**, iniciou sua explanação: a) exclamou "viva a Cultura Brasileira no seu Dia da Cultural!"; b) mencionou o prazer em estar realizando essa reunião conjunta e que não se lembrava de ter acontecido ainda no município de Campos dos Goytacazes, uma reunião de conselheiros do COPPAM e do COMCULTURA; c) relatou que a FCJOL trouxe todos os representantes dos segmentos culturais e artísticos do nosso município, para pensarmos numa cultura, juntos nesse Dia da Cultura, exatamente para fazer esse mastro dentro desse equipamento cultural tão querido pela nossa cidade, que é o Teatro de Bolso Procópio Ferreira; d) mencionou que trouxe a palavra de Clarissa Semensato, Gerente do Sistema Municipal de Cultura (SMC), que havia lhe pedido, carinhosamente, que destacasse para todos que os assuntos da Cultura são pertinentes aos dois Conselhos. É o que se quer fazer dentro desse SMC, que hoje tem o seu CPF; e) relatou sobre o Plano Municipal de Cultura (PMC), recentemente aprovado, elaborado com muito esforço e que precisam começar a pensar de forma conjunta alguns temas que são pertinentes a todos, inclusive, o nosso ponto de hoje é falar exatamente sobre a participação social, democrática, dar cada vez mais voz e cada vez mais construir coletivamente. Nesse momento, a Cultura de Campos dos Goytacazes tem horizonte - o Programa de Cultura com sete eixos abrangentes, inspirados no PMC e no projeto de governo da área cultural. O chamamento dessa competência que a gente acredita é fundamental entre os Conselhos, que é o diálogo; f) finalizou que o desejo de fazer algumas intervenções culturais e artísticas nesse espaço do Teatro de Bolso Procópio Ferreira e também no Teatro Municipal Trianon. Passando a palavra para a **Maria Auxiliadora Freitas de Souza**, complementando **Kátia Macabu de Sousa Soares**, esclareceu que já foi recebida a sinalização positiva da parceria feita com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro (SECEC - RJ), sobre o projeto construído junto ao Teatro de Bolso. Toda a problemática com caixa cênica, ar condicionado, retroprojetor, telão e cupins será resolvida. Buscamos muitas parcerias e obtivemos retorno. Conseguiram os vinte milhões para o projeto de restauração do prédio do Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho, que vai contemplar todo o acervo com a digitalização. Estão construindo esse caminho de recuperação e muito esperançosa com o fomento da Cultura, através da lei que foi sancionada esse ano, que reverte cinco por cento de todas as transações de lucros que a rede bancária tem com a prefeitura em relação aos servidores. Os cinco por cento desses lucros irão para o Funcultura. O Funcultura possui recurso próprio. A Secretaria de Fazenda e de Administração já nos informou que a partir da lei sancionada, já existem novas transações que irão entrar para o Funcultura. Passando para o cerimonialista **Antônio Filho** (Coordenador de Produção Executiva da FCJOL) deu prosseguimento, anunciando os nomes dos componentes da mesa: **Maria Auxiliadora Freitas de Souza**, **Fernanda da Silva Campos**, **Kátia Macabu de Sousa Soares**, **Neusimar da Hora Silva**, **Anna Franchesca de Souza Ribeiro Santos** (Arte Educadora), **Andreson da Silva Santos Ribeiro** (Artista Multimídia/Grafiteiro), **Pablo Malafaiá Pinheiro de Souza** (Designer Gráfico/Grafiteiro) e **Jhony Nunes de Siqueira** (Tatuador/Grafiteiro). Iniciando os debates, **Anna Franchesca de Souza Ribeiro Santos** informou que é responsável pela produção de noventa e nove por cento dos projetos no município de Campos dos Goytacazes de Arte Urbana e, infelizmente, não se consegue reunir todos aqui, porque são muitos Artistas, mas conseguiu trazer alguns que representam o município há bastante tempo. Passando a palavra para **Andinho (Andreson da Silva Santos Ribeiro)**, relatou que desde mil novecentos e noventa e oito, começou a pintar na rua e **Jhony Nunes de Siqueira** e todos passaram por incompreensão, rejeição da sociedade e hoje ver o grafite ser pauta de uma temática que inclui a arte urbana na cultura da cidade, oficialmente, é uma honra. Explicou que buscou especializações fora de Campos para aperfeiçoar o desempenho e evolução no trabalho. Com isso, o grupo foi agregando com a presença do **Jhony Nunes de Siqueira**, o **Nil** e **Luciano** para estar pintando na cidade e fora dela, trazendo a representatividade em levar o nome do município a vários eventos e locais. Muitos artistas de Campos dos Goytacazes têm valor fora daqui e está faltando serem valorizados aqui. A valorização de projetos irá fazer com que a Arte Urbana de Campos dos Goytacazes seja inserida, não só no mapa do Estado, mas também do Brasil. Passando a palavra para a **Anna Franchesca de Souza Ribeiro Santos** relatou: a) a existência de trabalhos com mais de dez anos e há cerca de três meses nós lançamos um trabalho chamado "**Linha do Tempo do Grafite em Campos**", onde apresentamos desde o primeiro grafiteiro até o mais recente. Todas as produções culturais, artísticas, urbanas e visuais desses artistas; b) foram responsáveis em fazer o primeiro Edital de Cultura Urbana de Campos dos Goytacazes, que contemplou o Colégio José do Patrocínio, em dois mil e quatorze, contando a história do município com grafiteiros do município. E o segundo Edital foi feito ao lado do Festival da Rua e o tema foi "**Literatura Campista**", onde ilustrou para todos olharem, trazendo à memória. c) relatou que houve um período em que as produções começaram a ser realizadas por conta do apoio e através do COMCULTURA conseguimos lançar esses editais. Ressaltou que a maioria dos grafiteiros do município são profissionais de arte com ligação em trabalhos comerciais, trabalhos visuais como o **Andinho**, tatuagens como **Jhony** e esses artistas sobrevivem no município dessa maneira. Passando a palavra para o **Andreson da Silva Santos Ribeiro (Andinho)** que relatou sobre a questão da integração do grafite com o patrimônio, pois tratar-se de um fenômeno que vem acontecendo em todo país. Explicou que os painéis que estão sendo elaborados em São Paulo acontecem em virtude da criação de uma Lei Municipal. Nenhum prédio ou condomínio pode ficar mais de cinco anos sem reformar a fachada, a lei foi criada com esse intuito. E, aproveitando o ensejo dessa lei, começaram a surgir os Festivais de Empenas em São Paulo. Tem o Circuito Urbano de Arte (Cura) em Belo Horizonte e o Projeto Novos Talentos em Murais de São Paulo mais conhecido como NaLata Festival. Esse fenômeno vem acontecendo pelo país, começando em São Paulo e perto de nós temos o Porto Maravilha, situado na região portuária do Rio de Janeiro. Inclusive, participou de dois painéis no GaleRio Porto Maravilha, a Estação do Metrô, financiamento da SuperVia, Prefeitura do Rio e a Estação de Coelho Neto. Para essa evolução, o nosso desejo é trazer para o interior, a maior cidade do interior

do Estado, Campos dos Goytacazes. Passando a palavra para **Kátia Macabu de Sousa Soares**, informou que a Secretaria de Estado e Cultura está com Edital aberto especialmente para Artes Urbanas, no valor de até cento e vinte e cinco mil reais. Isso é importante demais, é um valor substancial para os fazedores de Arte Urbana e importante para o município. Esse grupo possui a previsão de um projeto que precisará da aquiescência dos Conselhos para que possa ocorrer. A ideia é utilizar equipamento público da Cultura e que está tombado pelo COPPAM. É importante olharmos para a Arte Urbana do nosso estado, esse trato em trazeremos para hoje, no Dia da Cultura, tem uma simbologia muito grande. Almeja ultrapassar essa barreira, grafite não é vandalismo. Pichação é uma coisa e grafite é outra. **Anna Franchesca de Souza Ribeiro Santos** relatou que, em dois mil e treze, grafiteiros foram abordados de forma constrangedora pela polícia na ponte Leonel Brizola e tiveram seus materiais apreendidos. Porém, o professor Orávio de Campos Soares, que na época era o presidente do COPPAM, emitiu o documento "Nada a Opor" para os grafiteiros do município ter livre acesso para pintar os pilares da ponte Leonel Brizola. A partir desse dia, todos os grafiteiros passaram a andar com uma cópia desse documento. Após esse fato, muitas coisas aconteceram em nosso município: o grafite passou a ter mais visibilidade em campanhas de publicidade e televisão. Somos imensamente gratos ao Orávio de Campos Soares. Passando a palavra para **Neusimar da Hora Silva** mencionou que estar no Teatro de Bolso Procópio Ferreira, no Dia da Cultura, falando sobre Arte Urbana, é uma linguagem que vem sendo pensada desde que o atual governo assumiu aonde a Arte Urbana viesse a representar a história da cidade. Informou sobre a necessidade de dar identificação à parede lateral do teatro, visto que os transeuntes desconhecem que ela faz parte do mesmo. Mencionou que a rua onde a parede está localizada, vem recebendo movimento de profissionais do corpo durante o dia e noite. As mulheres que circulam pelo caminho inverso no teatro, pela entrada/saída de serviço na lateral do prédio histórico tombado pelo COPPAM, podem ser confundidas em ser uma dessas profissionais do corpo. E nada melhor que os conselheiros do COPPAM, que aqui estão para analisar de que forma essa arte pode ser representada. Passada a palavra para a **Fernanda da Silva Campos** citou que, a arte foi pensada para ser inaugurada no aniversário do Teatro. Infelizmente, não foi conseguido colocar isso a termo, mas nunca é tarde. Estamos na reunião fomentando sobre essa necessidade e em breve pode-se tornar realidade. Passando a palavra para o **Fabrício da Silva Simões** relatou que: a) como Professor de Artes Visuais, sendo Artista de Teatro desde mil novecentos e noventa e cinco, Campos dos Goytacazes vive ainda de um saudosismo, esquecemos que o mundo mudou e nós somos contemporâneos. Indagou que trazer a arte de rua de fato para estar sendo revista não é talvez uma necessidade, é obrigação, como fazedores de cultura; b) solicitou, com muito zelo, principalmente ao COPPAM, que é responsável pelo resgate do patrimônio público, que olhe esse patrimônio como um ser vivo e não morto; c) alertou sobre a decadência dos prédios decadentes no centro da cidade, Mercado Municipal, por exemplo, é uma das obras mais lindas do nosso município; d) relatou enxergar uma política econômica que não se preocupa com a cultura e sim somente com ganho erário. e) sugeriu criar um plano de ação e de revitalização do centro da cidade que está entregue às drogas e à banditagem. E, com a Cultura presente, a gente consegue terminar com isso. Isso aconteceu em vários países e em vários municípios. É um processo que salva vidas, ajuda a população a entender o seu papel histórico e social. Com esse conjunto do Poder Público, com os Conselhos, tanto o COPPAM quanto o COMCULTURA é importante deixar aberto, pensar sempre no fazer cultural e na valorização de nós campistas. Passando a palavra para o **Ronaldo de Sousa Araújo**, mencionou que a importância da discussão sobre esse tema na cidade, que o COPPAM tem condição de absorver a proposta, mas procurando dialogar no sentido de entender no tocante à arquitetura. Devemos dialogar não só em relação aos edifícios históricos, que são os mais polêmicos, assim como em relação a outros edifícios. Como Professor de Arquitetura, tem visto na Faculdade, os alunos criando projetos e inserindo a arte já na concepção. Finalizou o comentário dando os parabéns aos artistas presentes na reunião e informou que estará no COPPAM contribuindo com esse tema. Passando a palavra para a **Aline Portinho** que parabenizou a iniciativa, a proposta e o trabalho dos artistas. Disse que os Conselhos juntos, permitem ampliar esse trabalho e acredita que haverá tempo para tratar tecnicamente e detalhadamente, sobre os locais para a inclusão da arte. Além de pensar nas autorizações, na execução dos grafites e na pós-execução. A manutenção, a relação com o turismo e o incentivo de outras práticas: um lugar para fazer visita e conversar com as pessoas. Portanto, a execução dos painéis, a realização das pinturas e no recurso para eternizar o próprio grafite. Passando a palavra para a **Gêssica Reis**, informou que como Arquitecta, Pós-Graduada em Urbanismo, citou que é muito conflituoso os interesses sobre o patrimônio histórico da cidade. Não existem estatísticas específicas do quanto a cultura promove com a economia de um país, mas pelos números que conseguiu encontrar em pesquisas, a cada real que se investe, tem-se o retorno de cinquenta e sete por cento de lucro. São números bem significativos! Mencionou saber que existe o cuidado do COPPAM com a intervenção artística no patrimônio específico, porém, ressaltou, por exemplo, sobre a intervenção na parede da rádio 97 FM que compõe a paisagem histórica e isso precisa de autorização. Concluindo a explanação, contribuindo com os conhecimentos e conversando com pessoas que podem de fato agir. Passando a palavra para o **Fábio Dyrna** mencionou ser de São Paulo, há 10 anos reside em Campos dos Goytacazes, grafiteiro há 20 anos e que o grafite é muito importante por salvar vidas. O grafite vai muito além da pintura, estética, visual e beleza que se vê. Agradeceu a todos estarem ouvindo aos grafiteiros que vivem remando por conta própria. Passando a palavra para o **Fabrício da Silva Simões** mencionou que gostaria de chamar a atenção do governo, solicitando a fiscalização da postura nesses painéis. Lamentou que ao passar pelo viaduto, que é uma galeria em céu aberto, infelizmente, colam cartazes de igrejas e eventos na estrutura. Sugeriu haver uma lei que multe os responsáveis pelo anúncio, pois prejudica uma obra de arte que tem um valor inenarrável e a cidade fica poluída visualmente com cartazes que não condiz com a nossa cultura. Passando a palavra para o **Edvar de Freitas Chagas Júnior** informou que sempre quer fazer o melhor em favor do nosso município e gosta muito da coisa imediata. Por sentir falta de um espaço cultural em Campos, criou o Galpão da Arte. Mencionou que a ação dele não é burocrata, não é de burocracia e sim de ação. Relatou que tem certeza que os demais conselheiros do COPPAM não serão contra as empenas e as pinturas, é sabido que existe um cuidado com o patrimônio da cidade, que é riquíssima, e acha que o Turismo está perdendo tempo em não divulgar a nossa cidade para ontem! Passando a palavra para o **Rodrigo Porto** mencionou que é muito fã da arte, no geral e a arquitetura em todos os sentidos. Citou ser muito conservador no que se refere ao patrimônio histórico, pois é um tema muito delicado que envolve interpretações diversas, todas as intervenções sejam bem-vindas, mas cada caso é um caso e temos que avaliar os processos. Ouvindo a ideia dos grafiteiros, a iniciativa, veio à questão de como recuperar as fachadas. Leva-se em consideração a ação positiva, a pintura de fachada e a iluminação que com a intercessão da arte, eleva a vida ao local. Antes do encerramento da reunião, **Kátia Macabu de Sousa Soares** informou que os representantes das Câmaras Técnicas receberiam uma lembrança de Campos dos Goytacazes para que pudessem recordar o "**Dia da Cultura**" com carinho e com doçura. A lembrança é uma caixa que representa o Museu Histórico de Campos dos Goytacazes. Não havendo mais assuntos a tratar, a presidente encerrou a reunião em comemoração ao Dia Nacional da Cultura às doze horas e quinze minutos. Eu, **João Augusto Barbosa Pimentel**, que na função de Secretário Executivo, a tudo assisti e de tudo fiquei ciente, lavro a presente ata, a qual será lida e aprovada pelos demais presentes, será assinada por mim e pelo Presidente.

**João Augusto Barbosa Pimentel**  
Secretário Executivo

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente  
Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural



**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

**Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2022**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS.

**OBJETO:** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2022.204.000823-P-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: O projeto **CANOVA** se propõe a proporcionar a 60 crianças e adolescentes do município de Campos dos Goytacazes com idades entre 03 e 18 anos (incompletos), em situação de vulnerabilidade social, um espaço de socialização, desenvolvimento e múltiplas aprendizagens, onde serão ofertadas atividades socioeducativas que valorizam o lúdico, o fazer artístico, a participação cidadã e o fortalecimento dos vínculos afetivos sociais, bem como a função protetiva da família.

**DO VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 329.951,93 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) a ser pago em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 29.995,63 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	122	08.242.0003.1039.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

**DATA:** 25 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2022**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O LAR FABIANO DE CRISTO.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O LAR FABIANO DE CRISTO.

**OBJETO:** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2022.204.000864-6-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: desenvolver ações de Proteção Social e Educação Transformadora, voltadas para 60 (sessenta) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, visando a prevenção de situações de risco, por meio de atividades lúdicas, culturais e/ou esportivas auxiliando-as na compreensão de si mesmas, de sua família e das interações com sua comunidade e território.

**DO VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 255.671,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos), dar-se-á em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 23.242,85 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), e 01 (uma) parcela de R\$ 23.242,90 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	0122	08.242.0003.1039.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

**DATA:** 25 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E ORQUESTRANDO A VIDA - ORAVI – PROJETO MUSICART.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E ORQUESTRANDO A VIDA - ORAVI.

**OBJETO:** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2022.204.000822-2-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: o Projeto **MUSICART** oferta de curso livre para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 18 anos incompletos, voltado para iniciação profissional, ministrados pela própria Organização da Sociedade Civil, conforme Edital nº 012/2021 – Chamamento Público 2021-2022 e aprovado pela Deliberação nº 0394/2022 do CMPDCA, publicada no dia 31/01/2022 de fevereiro a dezembro de 2022.

**DO VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 356.116,20 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos), dar-se-á em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 32.374,20 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	0122	08.242.0003.1039.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

**DATA:** 25 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2022**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A FUNDAÇÃO CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO **OBJETO:** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2022.204.000821-5-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para execução do seguinte objeto: oferta de cursos livres de qualificação profissional básica de atendimento ao cliente, vendas, negociação e auxiliar administrativo para 60 (sessenta) adolescentes do CRAS Matadouro, Penha e Jockey, em situação de vulnerabilidade social na faixa etária entre 14 (quatorze) e 18 anos (dezoito) anos incompletos, visando o desenvolvimento de potencialidades necessárias à inserção social e laborativa, ministrados pela Fundação CDL.

**DO VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 325.630,97 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta reais e noventa e sete centavos), a serem pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 29.602,82 (vinte e nove mil, seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos) e 01 (uma) parcela de R\$ 29.602,77 (vinte e nove mil, seiscentos e dois reais e setenta e sete centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	0122	08.242.0003.1039.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

**DATA:** 25 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2022**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES- APAE – PROJETO QUALIFICANDO PARA O AMANHÃ.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES- APAE – PROJETO QUALIFICANDO PARA O AMANHÃ.

**OBJETO:** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2022.204.000846-6-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: o Projeto **QUALIFICANDO PARA O AMANHÃ** que visa promover cursos livres para 50 (cinquenta) adolescentes com deficiência intelectual na faixa etária compreendida entre 14 (catorze) e 18 (dezoito) anos incompletos, assegurando espaços de referência, participação e qualificação que visem o desenvolvimento de potencialidades e habilidades necessárias à inserção social e possível inclusão em atividades laborativas, por meio de oficinas de: Auxiliar de Secretária, Auxiliar de Serviços Gerais, Informática e Empacotador/Repositor em contra turno escolar. Além do acompanhamento familiar realizado pela equipe técnica do projeto "Qualificando para o Amanhã".

**DO VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 405.149,58 (quatrocentos e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), dar-se-á em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 36.831,78 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	0122	08.242.0003.1039.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMAI	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

**DATA:** 25 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2022**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ – APAPE – PROJETO: AUTISMO – PERCEBENDO O MUNDO ATRAVÉS DO AFETO.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ – APAPE.

**OBJETO:** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2022.204.000848-0-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para execução do seguinte objeto: o Projeto AUTISMO – PERCEBENDO O MUNDO ATRAVÉS DO AFETO, consiste em realizar ações pautadas em atividades lúdicas, culturais e/ou esportivas para crianças e adolescentes (03 a 18 anos incompletos) que apresentam TEA (Transtorno do Espectro Autista) e suas famílias em situação de vulnerabilidade, visando a prevenção de situações de risco social, tendo em vista o período pandêmico.

**DO VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 396.697,40 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), dar-se-á em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 36.063,40 (trinta e seis mil, sessenta e três reais e quarenta centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	122	08.242.0003.1039.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMAI	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

**DATA:** 25 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2022**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS – APOE – PROJETO QUALIFICANDO-SE PARA VENCER DESAFIOS.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS – APOE.

**OBJETO:** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2022.204.000845-9-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para execução do seguinte objeto: o Projeto QUALIFICANDO-SE PARA VENCER DESAFIOS, promover a autonomia, inclusão social, inserção e permanência no mercado de trabalho formal, assim como a melhoria da qualidade de vida do adolescente e de sua família, com oferta de atendimentos para 50 adolescentes na faixa etária dos 14 anos aos 18 anos incompletos, com deficiências: intelectual, auditiva, física, motora e múltipla.

**DO VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 316.726,38 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e seis reais e oito centavos), dar-se-á em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 28.793,30 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e três reais e trinta centavos) e 01 (uma) parcela de R\$ 28.793,38 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	0122	08.242.0003.1039.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMAI	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

**DATA:** 25 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2022**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO BEM FAZ BEM.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO BEM FAZ BEM

**OBJETO:** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2022.204.000863-9-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para execução do seguinte objeto: o Projeto APRENDER FAZ BEM que visa desenvolver ações pautadas em atividades educacionais lúdicas, culturais, artísticas e esportivas, para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 03 (três) anos e 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de vulnerabilidade visando à prevenção de situações de risco social, psíquico e de saúde, além do desenvolvimento de novas sociabilidades, fortalecendo e qualificando o trabalho na perspectiva da educação integral e inclusiva com a manutenção, melhoria e criação de ações socioeducativas, de saúde e de responsabilidade ambiental, de acordo com as necessidades identificadas no território, viabilizando espaço ampliado de acolhida, aprendizado, respeito às diversidades, socialização do conhecimento, construção e ampliação dos laços afetivos, estímulos da criatividade e protagonismo das crianças e dos adolescentes.

**DO VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 329.998,81 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), dar-se-á em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 29.999,89 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) e 01 (uma) parcela de R\$ 29.999,91 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	122	08.242.0003.1039.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMAI	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

**DATA:** 25 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2022**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO – ISJB – PROJETO ARARIBÁ.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO – ISJB.

**OBJETO:** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2022.204.000849-8-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: o Projeto ARARIBÁ visa fortalecer vínculos familiares e comunitários, ampliando o acesso aos direitos por meio de ações pautadas em atividades lúdicas, culturais e/ou esportivas, para 60 (sessenta) crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade, moradores da Comunidade Margem da Linha e Tapera 3, através de grupos organizados por ano escolar.

**DO VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 322.000,47 (trezentos e vinte e dois mil reais e quarenta e sete centavos), dar-se-á em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 29.272,77 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.



**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	122	08.242.0003.1039.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

**DATA:** 25 de fevereiro de 2022.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2022

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A OBRA DO SALVADOR – PROJETO PRÉ JOVEM APRENDIZ**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A OBRA DO SALVADOR.

**OBJETO:** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2022.204.000820-8-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: o Projeto PRÉ- JOVEM APRENDIZ que visa promover cursos livres para adolescentes em situação de vulnerabilidade social na faixa etária entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos incompletos, visando o desenvolvimento de potencialidades necessárias à inserção social e laborativa, ministrado pela própria Organização da Sociedade Civil.

**DO VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 336.943,64 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), dar-se-á em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 30.631,24 (trinta mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	0122	08.242.0003.1039.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

**DATA:** 25 de fevereiro de 2022.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2022

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ- PROJETO RECRIAR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ.

**OBJETO:** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2022.204.000825-4-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para execução do seguinte objeto: o Projeto RECRIAR visa criar um espaço de convivência e fortalecimento de vínculos, visando à formação para participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos usuários, através de atividades lúdicas, culturais e esportivas, por meio das oficinas de Artes Visuais com materiais recicláveis, Teatro e contação de história, Semeando para Colher, Informática e capoeira para 60 (sessenta) crianças e adolescentes no Distrito de Santo Eduardo.

**DO VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 328.328,37 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e sete centavos), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 29.848,03 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e três centavos) e 01 (uma) parcela de R\$ 29.848,07 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sete centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	0122	08.242.0003.1039.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

**DATA:** 25 de fevereiro de 2022.

### Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 28, 16 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Desirre Ribeiro Lima** para **Ronald Silva Pessanha**.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

**CONSIDERANDO** que, **Desirre Ribeiro Lima**, autorizatória de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 40, localizado na Rua Maestro Lourenço Soares – Praça do IPS, desde 04/08/1998, conforme Portaria nº 60/1998, solicitou transferência de seu ponto para **Ronald Silva Pessanha**, por meio do Processo Administrativo nº 2022.109.000017-5-PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Desirre Ribeiro Lima** para **Ronald Silva Pessanha**, do Ponto de taxi nº 40, localizado na Rua Maestro Lourenço Soares – Praça do IPS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Nelson Godá**  
Presidente – IMTT  
Mat. 40.605

### Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste informar que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

**Objeto:** obra de reforma na C. E. Francisco Alves Dias – Rua Capitão Menezes, nº 195, Parque Santa Clara – Guarus - Campos dos Goytacazes/RJ.

**Data e horário da sessão de anúncio do resultado da habilitação:**  
21 de março de 2022 às 10h (dez horas).

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2022.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 008-A /2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, considerando que o prazo para interposição de recurso transcorreu "in albis", torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, no CONVITE Nº. 008-A/2021, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Obra de reforma na E.M. Senador José Carlos Pereira Pinto – Parque Nova Brasília – Campos dos Goytacazes/RJ.

**Data e horário da sessão:** 22 de março de 2022 às 10h (dez horas).

**Local:** Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 17 de março 2022.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2022.205.000012-2-PR, convite nº. 001/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, é a obra de reforma e ampliação da Escola Antônio Caetano Peixoto – Estrada Alto do Elizeu - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante LAPA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.293.658/0001-52, com o valor total de R\$ 321.691,14 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e um reais e quatorze centavos).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 11 de março de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo nº 2021.002.000051-1-PR, cujo objeto é a aquisição de cadeiras de rodas especiais para prática esportiva, sob demanda, para atender as necessidades da modalidade basquete em cadeira de rodas do Projeto da Fundação Municipal de Esportes – FME, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto a empresa ORTHO SPORTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 18.277.592/0001-59, vencedora do pregão em epígrafe, com o total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 10 de março de 2022.

**Luciano Viana**  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 021/2021, processo nº 2021.203.000047-9-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) de Campos dos Goytacazes/RJ, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras, a saber:

**-CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78,** com registro no item 12;

**-SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24,** com registro nos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 20 e 22; e

**-VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.859.999/0001-64,** com registro nos itens 03, 15, 18, 19 e 21.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 11 de março de 2022.

**Almy Junior Cordeiro de Carvalho**  
= Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca =

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E**

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021**

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, inscrita no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Av. Presidente Vargas, 180 - Pecuária, Campos dos Goytacazes/RJ, vem, pelo presente, tornar público os valores referentes às Atas de Registro de Preço nº. 031, 032 e 033/2022, relacionada ao Pregão Presencial SRP nº 021/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) de Campos dos Goytacazes/RJ, que foram REGISTRADAS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1 - Cota principal (art. 48, III, LC nº123/06)	Pneu novo para Trator Valtra BL 88- Ano: 2008/ Budny10540 - Ano: 2019/New Holland TL 85 - Ano: 2009/2010. 18.4 R34 - Traseiro para trator.	18	Unid	PIRELLI	R\$ 3.775,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24.
2 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº123/06)	Pneu novo para Trator Valtra BL 88- Ano: 2008/ Budny10540 - Ano: 2019/New Holland TL 85 - Ano: 2009/2010.18.4 R34 - Traseiro para trator.	6	Unid	PIRELLI	R\$ 3.775,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24.
3 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pneu novo para Trator Massey Ferguson 275- Ano: 2008.16.9 R30 - Traseiro para trator.	4	Unid	JK - FIELD KING X	R\$ 3.300,00	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.859.999/0001-64.
4 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pneu novo para Retroescavadeira Massey Ferguson 96 - Ano: 2008 14.9 R28 - Traseiro para retroescavadeira.	4	Unid	PIRELLI	R\$ 2.800,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24.
5 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pneu novo para Trator New Holland - Ano: 2009/2010. 14.9 R24 - Com no mínimo 12 lonas, dianteiro para trator.	4	Unid	MAGGION	R\$ 2.590,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24.
6 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pneu novo para Trator Valtra BL 88 - Ano: 2008.12.4 R24 Com no mínimo 12 lonas, dianteiro para trator.	4	Unid	MAGGION	R\$ 1.990,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24.
7 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pneu novo para Trator Budny 10540 - Ano: 2019. 12.4 R28. Com no mínimo 12 lonas, dianteiro para trator.	14	Unid	MAGGION	R\$ 2.450,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24.
8 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pneu novo para Retroescavadeira Massey Ferguson 96 - Ano: 2008 7.50 R18 - Com no mínimo 12 lonas, para retroescavadeira.	4	Unid	MAGGION	R\$ 690,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24.
9 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pneu novo para Trator Massey Ferguson 275- Ano: 2008 7.50 R16 - Com no mínimo 12 lonas, para trator.	36	Unid	MAGGION	R\$ 595,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24.
10 - Cota principal (art. 48, III, LC nº123/06)	Pneu novo para Motoniveladora New Holland - Ano: 2009. 14.00 R 24, com mínimo 12 lonas, para Motoniveladora.	27	Unid	TITAN	R\$ 2.900,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24.
11 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº123/06)	Pneu novo para Motoniveladora New Holland - Ano: 2009. 14.00 R 24, com mínimo 12 lonas, para Motoniveladora.	9	Unid	TITAN	R\$ 2.900,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24.
12 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pneu novo para Rolo Compactador Dynapac CA250D - Ano: 2014/2015. 23.1 -R 26 com mínimo 12 lonas, para rolo compactador novo, sem câmara.	2	Unid	ALLIANGE	R\$ 5.930,00	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78.
13 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pneu novo - para veículo pequeno Renault - Ano: 2015 175.65 R14, sem câmara.	16	Unid	MAGGION	R\$ 215,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24.
14 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pneu novo - para veículo pequeno Volkswagen - Ano: 2006 e 2016. 205.60 R15, sem câmara.	8	Unid	MAGGION	R\$ 400,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24.
15 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Câmara de ar para Trator Valtra BL 88 - Ano: 2008/ Budny 10540 - Ano: 2019/ Trator New Holland TL 85 - Ano: 2009/2010. 18.4 R34.	24	Unid	JABUTI - TR218A	R\$ 388,00	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.859.999/0001-64.
16 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Câmara de ar para Trator Massey Ferguson 275- Ano: 2008. 16.9 R30.	4	Unid	TORTUGA	R\$ 330,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24.

17 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Câmara de ar para Retroescavadeira Massey Ferguson 96 – Ano: 2008 14.9 R28.	4	Unid	TORTUGA	R\$ 280,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24.
18 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Câmara de ar para Trator New Holland TL 85 – Ano: 2009/2010. 14.9 R24.	4	Unid	JABUTI - TR218A	R\$ 279,00	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.859.999/0001-64.
19 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Câmara de ar para Trator Valtra BL 88 – Ano: 2008. 12.4 R24.	4	Unid	JABUTI - TR218A	R\$ 199,00	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.859.999/0001-64.
20 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Câmara de ar para Trator Budny 10540 – Ano: 2019 12.4 R28.	14	Unid	TORTUGA	R\$ 200,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24.
21 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Câmara de ar para Retroescavadeira Massey Ferguson 96 – Ano: 2008. 7.50 R18.	4	Unid	JABUTI - TR15	R\$ 89,00	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.859.999/0001-64.
22 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Câmara de ar para Trator Massey Ferguson 275– Ano: 2008. 7.50 R16.	36	Unid	TORTUGA	R\$ 55,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2022.

**Almy Junior Cordeiro de Carvalho**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 0106/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

Resolve divulgar a programação das férias para o mês de **MARÇO**, dos servidores em cargo comissionado, concursado e estatutários, conforme o período aquisitivo para gozo de férias conforme relacionado abaixo:

SERVIDORES EM CARGO COMISSIONADO				
NOME	Período aquisitivo		Gozo de férias	
HERIKA MENDES BARBOSA	02/03/2021 01/03/2022	a	21/03/2022 19/04/2022	a
KATIA MARIA GOMES DA SILVA	02/03/2021 01/03/2022	a	21/03/2022 19/04/2022	a
MATHEUS PAES SALOMAO DE AZEVEDO	01/03/2021 28/02/2022	a	07/03/2022 05/04/2022	a
MAYARA DA SILVA	02/03/2021 01/03/2022	a	21/03/2022 19/04/2022	a
NELMA LUCIO RIBEIRO	02/03/2021 01/03/2022	a	21/03/2022 19/04/2022	a
ORLENIA MARIA DE FARIA	02/03/2021 01/03/2022	a	21/03/2022 19/04/2022	a

ROBSON ALVES DA CONCEIÇÃO	02/03/2021 01/03/2022	a	21/03/2022 19/04/2022	a
SALVADOR DA SILVA	02/03/2021 01/03/2022	a	21/03/2022 19/04/2022	a
VALDICEA DE SOUZA LEITE	02/03/2021 01/03/2022	a	21/03/2022 19/04/2022	a
YASMIN TAVARES MAURICIO	10/03/2021 09/03/2022	a	21/03/2022 19/04/2022	a
<b>SERVIDORES ESTATUTÁRIOS</b>				
LUIS CARLOS NUNES DE SOUZA	02/03/2021 01/03/2022	a	21/03/2022 19/04/2022	a
MARCOS AURELIO SANTOS DE CARVALHO	24/03/2021 23/03/2022	a	28/03/2022 26/04/2022	a
<b>SERVIDORA CONCURSADA</b>				
LAYANA VIEIRA GOMES	03/07/2020 02/07/2021	a	31/03/2022 14/04/2022 18/10/2022	a e a

**Publique-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de março de 2022, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
– Presidente –

**DOE SANGUE**  
O Hemocentro precisa de você!

 <b>PREFEITURA DE CAMPOS</b> Wladimir Garotinho PREFEITO  Frederico Paes VICE-PREFEITO	<b>DIÁRIO OFICIAL</b> PUBLICAÇÕES Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379	<b>PODER EXECUTIVO</b> EQUIPE DE PUBLICAÇÃO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
	<b>OUVIDORIA</b> www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431	<b>SIC</b> Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

